

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios
5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Anexo II, Sala 207

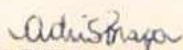
**ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE CONTAS ESPECIAIS – 2026 -
INSTITUÍDO PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 393/2010, SENDO SEUS MEMBROS
DESIGNADOS PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 166 DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 09 00 h, na sala de videoconferências do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - NACP, através do aplicativo lifesize, foi anunciada a presença da Juíza de Direito, Dra. Adriana Sales Braga, representando o Tribunal de Justiça da Bahia, o Juiz do Trabalho, Dr. Marcus Vinicius Claudino Oliveira, representando o Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região, acompanhados do servidor Frederico Rodrigues, e a Juíza Federal, Dra. Sandra Lopes Santos de Carvalho, representando o Tribunal Regional Federal 1ª Região. Ausente o Desembargador do TRT 5ª Região, Dr. Marcos Gurgel, por compromisso de trabalho. Aberta a reunião pela Juíza de Direito Adriana Sales Braga, após o cumprimento aos membros do Comitê Gestor, foi dada a palavra à Juíza Gestora do NACP, que iniciou a leitura da ordem do dia: a) Repasses aos Tribunais; b) Pagamentos incorretos pelos Entes Devedores; c) Preenchimento da planilha de acompanhamento; d) Organização das audiências; e) Outras deliberações. Sobre o primeiro item de pauta: Foram repassados aos Tribunais os valores, equivocadamente, depositados pelos Municípios: TRT-5ª Região R\$ 7.485.370,66 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e sessenta e seis centavos). TRF-1ª Região R\$ 175.477,80 (cento e setenta e cinco reais e quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); No segundo item da pauta: O Comitê deliberou que, em caráter educativo, os municípios que estão depositando integralmente, no TJBA, os valores referentes ao plano de pagamento, serão intimados, para que cumpram o que está estabelecido na decisão referente à homologação do plano de pagamento, em atendimento aos termos do art. 9º, caput, do Provimento nº 207/2025, da Corregedoria Nacional de Justiça, sob pena do quanto estabelecido: " Art. 9º Em qualquer

Adriana Sales Braga



regime, os valores aportados pelas Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, nos termos do art. 100, § 23, da Constituição Federal, deverão ser depositados diretamente nas contas especiais de cada Tribunal perante o qual o ente possua dívida consolidada de precatórios. § 1º O Comitê Gestor de Contas Especiais fixará o percentual de rateio da dívida, observando-se a proporção da dívida consolidada perante cada órgão judiciário em 1º de janeiro e a fórmula de cálculo prevista no art. 100, § 23, da Constituição Federal. § 2º Se os recursos destinados aos pagamentos de precatórios não forem tempestivamente liberados, no todo ou em parte, o Presidente do respectivo Tribunal comunicará a inadimplência ao Presidente do Tribunal de Justiça local para as providências do art. 100, § 27, II, da Constituição Federal." . Ainda, em paralelo, Dra Adriana definiu que o servidor Bruno Nogueira, entre em contato telefônico, com as respectivas procuradorias, para registrar a forma incorreta que vem ocorrendo os pagamentos, com a devida certificação nos autos do procedimento administrativo de cada devedor. No terceiro item da pauta: Fora solicitado, ao TRT-5ª Região, o preenchimento dos valores, já pagos pelos entes devedores, na planilha de acompanhamento, já compartilhada. No quarto item da pauta: Fora deliberado pelo Comitê Gestor que o TRT-5ª Região irá realizar algumas audiências com os municípios que também possuam dívida com o TJBA e que, existindo acordo, este será homologado "ad referendum" da Juíza Gestora do Núcleo de Precatórios do TJBA. No quinto item da pauta: Dra. Sandra informou que ocorrerá a transição da Diretoria do Foro e que o próximo diretor será o Juiz Federal, Dr. Eduardo Carqueja, portanto, esta é a última reunião que participou. Dra. Sandra agradeceu aos membros do Comitê Gestor, e estes registraram agradecimentos à Dra Sandra por sua participação no Comitê e desejaram boa sorte. Nada mais havendo, faço constar que a presente ATA foi lavrada por mim, Larissa Maia Teixeira Nou, Coordenadora NACP, com a gravação da reunião disponível no link, <https://playback.lifesize.com/#/publicvideo/4c50053f-7f1b-4831-b409-2ea2686feda8?vcpubtoken=5554d323-a0f7-41f2-95cc-970889ba31c6>. A presente ata vai assinada pelos representantes.


Juíza de Direito **Adriana Sales Braga**
Tribunal de Justiça da Bahia


Juíza Federal Sandra Lopes Santos de Carvalho
Tribunal Regional Federal 1ª Região


Juiz do Trabalho Marcus Vinícius Claudino Oliveira
Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região